



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Mark

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Carreira / categoria de Assistente Operacional / Função de Auxiliar de Ação Educativa

O Júri do concurso composto pelo Presidente, Dr.^a Nícia Paula Marujo Rodrigues, chefe de Divisão de Educação da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos e Dr.^a Marta Felgueiras Pontes, Técnico Superior de Educação;

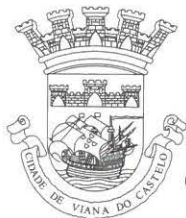
reunido a 20 de julho de 2020, no edifício sede do município de Viana do Castelo, analisou e aprovou por unanimidade os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação bem como o sistema de classificação final constantes nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos a que se refere a autorização da DGESTE, que se encontram na previsão da Lei 112/2017, de 29 de dezembro – Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários.

Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no art.º 36.º da Lei n.º 935/2014, de 20 de junho, e os previstos nos art.ºs 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação com as especificidades da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a saber:

1. O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho)

1.1.1 Avaliação Curricular (AC):

Fatores de Avaliação



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Handwritten signature and initials

-Habilitações Académicas (HA)

-Formação Profissional (FP)

-Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + 2EP) / (4)$$

Sendo:

Avaliação Curricular (AC):

Fatores de Avaliação

- Habilitações Académicas (HA)

- Formação Profissional (FP)

- Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HA + FP + 2EP) / (4)$$

sendo:

(HA) - Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

- Habilitação de grau académico superior ao exigido para recrutamento — 20 valores;
- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;

(FP) - Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Ações de formação com duração $\leq$ a 14 horas — 5 valor/ cada ação;

Ações de formação com duração $>$ a 14 horas — 10,0 valor/ cada ação;

(EP) - Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos — 12,0 valores;

Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos — 14,0 valores;

Igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos — 16,0 valores;

Igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos — 18,0 valores;

Igual ou superior a 8 anos — 20,0 valores;

Só será contabilizado como tempo de *experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado.*

1.1.2 Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (50\%) AC + (50\%) EPS$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular (ver artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril);

EPS = Entrevista Profissional de Seleção (ver artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

Viana do Castelo, 20 de julho de 2020

O Júri,

(Nícia Paula Marujo Rodrigues)

(Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz)

(Marta Felgueiras Pontes)